

ATA Nº. 02/2021

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às onze horas e trinta minutos, ocorreu reunião ordinária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, através de ferramenta digital, diante da gravidade que ainda estamos vivenciando em função da pandemia do Coronavírus (COVID - 19), onde ficam suspensas as reuniões presenciais, conforme aprovação deste conselho resolução 006/2020. A reunião foi organizada pela presidente Daniela Salvi e pela secretária executiva e conselheira Maridalva Colpani, tendo como pauta os seguintes assuntos: **Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA**, onde foi apresentado planilha orçamentária do FIA ano de 2020 no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e relatório analítico de conciliação bancária do período, sendo arrecadado no ano o valor de R\$ 16.347,53 – (dezesseis mil trezentos quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos) compreendendo o período de 31/12/2019 a 31/12/2020, contando com a reprogramação de 2019, juros de aplicações financeiras e as arrecadações através de doações de imposto de renda. Observou-se que este valor não foi utilizado, sendo reprogramado para 2021, após análise os conselheiros **aprovaram a referida prestação de contas**. Dando sequência a reunião também teve como pauta a reavaliação para inscrição junto ao conselho dos serviços socioassistenciais que atendem crianças e adolescentes no município, já que estas inscrições devem ser reavaliadas há cada quatro anos. A presidente Daniela Salvi recebeu os formulários de pedido de inscrição do novo serviço que foi implantado neste ano de 2021 e também os de reavaliação de inscrição, sendo estes: - **SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (PAEFI)**, o **objetivo do programa e/ou serviço:** Serviço de apoio, orientação e acompanhamento as famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social. De forma geral, o objetivo do PAEFI é empoderar o indivíduo/as famílias para que possam sair da situação de violação de direito, reconstruir e fortalecer seus vínculos afetivos e comunitários, melhorando assim, sua qualidade de vida. Este serviço será ofertado na Secretaria Municipal de Assistência Social; - **SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL Á FAMÍLIA – PAIF:** O Programa tem por objetivo ofertar ações socioassistenciais de prestação continuada, por meio do trabalho social com famílias, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Este serviço é ofertado no Centro de Referência de Assistência Social

Maridalva Colpani, Carmen Raymundo, Daniela Salvi,
Evelyn B. Marques, Joice Maria Bonan, Ledi S. Alheit
LUCOS GREGIANIR

- CRAS; - **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 15 ANOS – SCFV – GIRASSOL:** Tem por objetivo a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para ressignificar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social; Este serviço é referenciado ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS; - **SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC):** O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço faz-se necessário a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida. Este serviço será ofertado na Secretaria Municipal de Assistência Social. E diante da avaliação das inscrições destes serviços socioassistenciais junto ao CMDCA os conselheiros **aprovaram as inscrições**. O último assunto em pauta foi informações sobre o processo e elaboração do Plano Municipal de Ação e Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, onde a presidente e a secretária informaram que o mesmo está em processo de elaboração, está aberto para contribuições, que o CMDCA está realizando pesquisa de oferta de cursos profissionalizantes para adolescentes, bem como orçamento junto ao SENAI, objetivando futuros planejamentos de ações junto a este plano, onde acontecerá uma nova reunião para a organização do referido plano. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião e a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos presentes.

Maridulva Colpani, Carmen Raymundo, Daniela Salvi, Evelyn
Cristófoli Marques, Jane Marie Bonan, Ed. S. Albert
Lucas Greinin